



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 587

BAHIA - 13 de Maio de 2026 - Quarta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 297-2025*
- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 360-2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 297-2025

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57****54 SSP/BA e inscrito no CPF nº 435.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.639.708/0001-92**, situada a Rua Francisco Alves Rodrigues, 21, centro, Utinga, CEP- 46.810-000, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.***.295-70, por força do **CONTRATO Nº 297/2025**, referente ao **PE nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 297/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar, por intermédio do presente instrumento, o aditivo do **CONTRATO Nº 297/2025**, cujo objeto consiste na continuidade da prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABATECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor global do contrato, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual se dá em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos do artigo 107, inciso II, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que o valor global do contrato permanece inalterado, sendo renovado no montante de **R\$ 1.038.473,31 (um milhão e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado, por meio do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato até **05 de maio de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação do contrato destina-se a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, não implicando modificação do objeto, das condições técnicas ou das demais cláusulas e disposições originalmente pactuadas, que permanecem integralmente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Este Termo Aditivo tem como objetivo renovar o valor global originalmente estabelecido no Contrato nº 297/2025, firmado a partir do PE nº 012/2025.

Assim, o contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 1.038.473,31 (um milhão e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, permanecendo válidas as condições financeiras anteriormente pactuadas entre as partes, não havendo, neste momento, qualquer modificação dos custos contratados.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2018/2027	3.3.3.90.39.00	1500/1708

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de maio de 2026.

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 23.639.708/0001-92

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 360-2025

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57****54 SSP/BA e inscrito no CPF nº 435.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.639.708/0001-92**, situada a Rua Francisco Alves Rodrigues, 21, centro, Utinga, CEP- 46.810-000, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.***.295-70, por força do **CONTRATO Nº 360/2025**, referente ao **PE nº 013/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 360/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato; **RESOLVEM** celebrar, por intermédio do presente instrumento, o aditivo do **CONTRATO Nº 360/2025**, cujo objeto consiste na continuidade da prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor global do contrato, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual se dá em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos do artigo 107, inciso II, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Ressalta-se que o valor global do contrato permanece inalterado, sendo renovado no montante de **R\$ 1.852.965,15 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Fica prorrogado, por meio do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato até 13 de maio de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação do contrato destina-se a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, não implicando modificação do objeto, das condições técnicas ou das demais cláusulas e disposições originalmente pactuadas, que permanecem integralmente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Este Termo Aditivo tem como objetivo renovar o valor global originalmente estabelecido no Contrato nº 360/2025, firmado a partir do PE nº 013/2025.

Assim, o contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 1.852.965,15 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, permanecendo válidas as condições financeiras anteriormente pactuadas entre as partes, não havendo, neste momento, qualquer modificação dos custos contratados.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1006/2013	3.3. 3.90.39.00	1500/1501/1700/1701/1706/ 1708/1720/1721/1750/1754/1755 1751/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 13 de maio de 2026.

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 23.639.708/0001-92
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br